DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 1369/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/21849/2017/002
PROTOCOLO	: 2128248
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: WALDELI DOS SANTOS ROSA
TIPO DE PROCESSO	: RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR	: CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

DO RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pela Sra. **Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral**, em desfavor da DECISÃO SINGULAR G.MCM - 761/2021, proferida nos autos TC/21849/2017, pela qual foi aplicada multa solidária à Recorrente e ao Sr. Waldeli dos Santos Rosa (ex-prefeito municipal), no valor de 10 (dez) UFERMS, por remessa intempestiva de documentos a esta Corte de Contas.

O presente recurso foi recebido pela Presidência desta Corte de Contas, por meio do Despacho DSP-GAB.PRES.- 27300/2021.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer PAR-4ª PRC- 334/2023, opinou pelo arquivamento dos autos em virtude da adesão ao REFIC pelo Sr. Waldeli dos Santos Rosa, aproveitando a recorrente, em face da aplicação solidária da penalidade, nos termos do art. 161, § único do Regimento Interno.

É o relatório.

Compulsando os autos verifico que assiste razão à Procuradoria de Contas, consta às fls. 68/72 dos autos originários a certidão de quitação da multa por adesão ao REFIC, fato que beneficia a recorrente, nos termos do art. 161, § único do Regimento Interno desta Corte de Contas (Resolução Normativa nº 98/2018).

Ante o exposto acima, DECIDO:

1 – Pelo encaminhamento os autos a Gerência de Controle Institucional, para que seja procedida a respectiva baixa de responsabilidade do interessado, bem como, para nos termos do artigo 187 do Regimento Interno, processar-se às devidas anotações, e demais providências cabíveis;

2 - Pela **EXTINÇÃO** do presente processo, com fulcro art. 6º, parágrafo único da Instrução Normativa PRE/TCMS Nº 24, de 01 de agosto de 2022 c/c art. 186, V, “a”, do Regimento Interno.

3 – Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar nº. 160/2012 c/c artigo 94 do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2023.

Patrícia Sarmento dos Santos
GAB. CONS. SUBSTITUTO
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.